



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0002/2023

Nos termos do disposto no art. 130, inciso VI do Regimento Interno, fui designado Relator do Projeto de Resolução nº 0002/2023, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, o qual “altera o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, aprovado pela Resolução nº 001, de 2019, para o fim de criar a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos do Consumidor e do Contribuinte”.

A proposição é formulada em 5 artigos com o objetivo criar uma nova Comissão Permanente para discussão de matérias na Assembleia Legislativa, além de prever seus campos temáticos e áreas de atividades e altera art. 211 que tratava de matérias de competência exclusiva da Comissão de Finanças e Tributação.

Contudo, entendo que remanesce a necessidade de manifestação da Mesa quanto à matéria, eis que impacta a organização, funcionamento e políticas relativas à Alesc.

Desse modo, dada a cautela que o tema exige, nos termos do art. 71, XIV, do Regimento Interno deste Poder, solicito que seja encaminhada nova **DILIGÊNCIA à Mesa Diretora**, a fim de que se pronuncie sobre a matéria e, se for do interesse da Casa, instrua os autos com estimativa de impacto financeiro elaborado pela área técnica competente.

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber
Relator